

MARINHA DO BRASIL
DIRETORIA DE COMUNICAÇÕES E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA MARINHA
BOLETIM DE ORDENS E NOTÍCIAS
Nº 164 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

BONO ESPECIAL

GERAL

COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN) em 2023 - Em complemento ao BONO Especial Geral nº 125/2023, do SSPM, participa-se que a solicitação de inscrição estará aberta, no período de 16FEV2023 a 03MAR2023, para os militares do CPFN.

As normas sobre o concurso constam no Capítulo 5 da DGPM-104 (8ª Revisão) e DEEnsM-3001 (1ªRev.), e os requisitos necessários para inscrição constam no Capítulo 10 da DGPM-307 (4ªRev.), exceto a idade limite que foi alterada para 44 anos. Próxima atualização da DGPM-307 e Plano de Carreira de Praças da Marinha (PCPM) publicará.

1 - INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO QUADRO AUXILIAR DE FUZILEIROS NAVAIS

Para os candidatos que preencherem "TODAS" as condições necessárias para inscrição, serão adotados os seguintes procedimentos:

a) Os candidatos deverão solicitar a inscrição por meio do Sistema Integrado de Gestão de Pessoal (SIGeP), adotando os seguintes passos:

- DADOS PRÓPRIOS (NIP e senha).
- Aba CONCURSOS NA MB -selecionar OREL -Inscrever no concurso CA-AA/AFN2023.

b) Encarregado do Departamento/ Seção de Pessoal:

Caso o militar solicitante possua curso superior de interesse da Administração Naval, o Oficial de Pessoal da OM deverá habilitar o campo e encaminhá-la ao titular da OM.

Caso o militar não consiga realizar sua inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares da Armada e de Fuzileiros Navais (CA-AA/AFN) em 2023, no SIGeP, o Encarregado do Departamento/Seção de Pessoal deverá encaminhar, por mensagem, a solicitação de inscrição do militar com a descrição de seus requisitos.

c) Titular da OM:

Caberá ratificar a solicitação de inscrição no Concurso de Admissão de seus subordinados, com o seu usuário funcional e encaminhá-la ao CPesFN, por meio do SIGeP.

d) Após as etapas dos itens acima, os candidatos serão submetidos à avaliação da Comissão de Promoção de Praças do CFN (CPPCFN). Após a emissão do parecer da CPPCFN, o CPesFN divulgará, por meio de BONO, a relação dos candidatos que cumprirem todos os requisitos para inscrição no CA-AA/AFN.

e) No tocante às condições necessárias para inscrição no CA-AA/AFN, solicita-se o fiel cumprimento do constante no Capítulo 10 da DGPM-307 (4ª Rev.).

2 - DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

a) O Tutorial de inscrição e o Manual do Processo seletivo para o QOA-FN encontram-se disponíveis através dos link: [CA-AA/AFN/2023](#) e [MANUAL-CA-AA/AFN](#) ou na página eletrônica deste Comando no endereço: Departamentos/Assessorias - Departamento de Recrutamento e Seleção - CA-

AA/AFN.

b) Para efetuar a solicitação de inscrição, os candidatos deverão observar o contido nas instruções para inscrição no Concurso de Admissão ao Curso de Formação de Oficiais Auxiliares constantes no capítulo 10 da DGPM-307 (4ª Rev.), bem como os cursos de nível superior de interesse da Administração Naval constantes do anexo C da EACH-MB (Port nº 2/2019 da DGPM) e as habilitações não constantes da EACH-MB dispostas na Portaria nº 351/MB, de 23NOV2018, disponíveis na página do CPesFN.

2.1 - As Praças que, decidam desistir de participar do CA-AA/AFN em 2023 deverão seguir os procedimentos de acordo com as seguintes situações:

a) cancelamento sem perda de oportunidade:

I) caso a desistência seja manifestada até a data limite preconizada no Plano Geral de Instrução (PGI), a OM deverá enviar mensagem ao CPesFN.

II) nos casos em que o cancelamento seja proveniente de designação para comissão no estrangeiro, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição por mensagem ao CPesFN.

b) nos demais casos, o candidato deverá pleitear o cancelamento da sua inscrição, encaminhando requerimento ao CPesFN, conforme o caso, com perda de oportunidade. No tocante ao cômputo de perda de oportunidade, os candidatos devem observar o contido no inciso 5.10.2 da DGPM-104 (8ª Rev.).

3 - Ressalta-se que não há obrigatoriedade do candidato realizar o certame na mesma região onde serve.

4 - CALENDÁRIO DE EVENTOS

EVENTO	DATAS	PROVIDÊNCIAS
01	De 16/02 a 03/03/2023	Período de inscrição pelo SIGeP.
02	Até 10/03/2023	Limite para ratificação das inscrições no Concurso de Admissão pelo Comandante, Diretor ou Autoridade Responsável pela OM.
03	Até 31/03/2023	Divulgação, em BONO, da relação dos candidatos que solicitaram inscrição.
04	Até 16/06/2023	Limite para a alteração da OREL.
05	Até 30/06/2023	Divulgação, em BONO, da relação de candidatos que obtiveram parecer favorável da CPPCFN e confirmação de suas inscrições.
06	Até 31/08/2023	Cancelamento da inscrição, sem perda de oportunidade, por MSG, ao CPesFN.
07	31/08 a 29/10/2023	Período em que deverão ser evitadas as movimentações. Em caso de movimentação, informar por mensagem ao CPesFN, com cópia para o SSPM, inclusive se houver mudança de local de realização de prova.
08	A partir de 14/10/2023	Divulgação pelo SSPM dos locais de provas, dos horários de abertura e fechamento dos portões, do horário limite para se apresentar na sala ou setor para identificação, horário de realização da prova e da distribuição dos candidatos por recinto de prova.
09	29/10/2023	Prova Escrita Objetiva de Conhecimentos Gerais e Militar-Naval e Redação.
10	31/10/2023	Divulgação dos gabaritos. Será dado o prazo de três dias úteis para a entrega do recurso contra o gabarito no SSPM ou nas OREL.

"Fuzileiro Naval, o SIGeP é sinônimo da sua Carreira. Mantenha-o atualizado!"

BONO ESPECIAL N° 164/2023.

Visite a página www.marinha.mil.br, onde poderão ser conhecidas as atividades desenvolvidas pela Marinha do Brasil.